

Lei nº 958, de 02 de março de 2.011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 12.501.000,00 (Doze milhões e quinhentos e um mil Reais) e dá outras providências"

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 180/2011
Projeto: 016/11
Promulgação: 02/03/2011
Publicação: BOM 446, de 05/03/2011
Decreto:
Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de março de 2011 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 12.501.000,00 (Doze milhões e quinhentos e um mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2049	3.3.90.39	14	R\$ 70.000,00
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.39	191	R\$ 100.000,00
01.09.27	16.4829122.1022	4.4.90.51	196	R\$ 598.000,00
01.11.34	10.3010014.1004	4.4.90.51	272	R\$ 616.000,00
01.12.02	15.4520016.1004	4.4.90.51	294	R\$ 1.463.000,00
01.12.02	15.4520024.1005	4.4.90.51	295	R\$ 500.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R\$ 9.154.000,00
TOTAL				R\$ 12.501.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas parcialmente com recursos provenientes:
I - da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.16	7	R\$ 300.00,00
01.06.01	04.1229105.2049	3.3.90.30	12	R\$ 70.000,00
01.06.17	04.1229107.1019	4.4.90.52	27	R\$ 34.000,00
01.06.44	04.1220023.1001	4.4.90.52	32	R\$ 35.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.16	47	R\$ 217.000,00
01.07.18	04.1220004.1001	4.4.90.52	56	R\$ 35.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R\$ 12.000,00
01.08.26	12.8120007.1001	4.4.90.52	172	R\$ 12.000,00
01.09.27	16.1229119.2002	3.3.90.36	179	R\$ 40.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.90.16	184	R\$ 6.000,00
01.09.27	16.1220008.1001	4.4.90.52	192	R\$ 65.000,00
01.09.27	16.1229119.1021	4.4.90.51	193	R\$ 40.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.16	205	R\$ 162.000,00
01.10.28	18.5420010.1001	4.4.90.52	213	R\$ 10.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.16	230	R\$ 500.000,00
01.11.32	10.3020038.2015	3.3.50.43	240	R\$ 639.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.16	285	R\$ 298.000,00
01.12.02	15.4529135.1025	4.4.90.52	299	R\$ 100.000,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.16	320	R\$ 20.000,00
01.13.37	23.1220019.1001	4.4.90.52	328	R\$ 15.000,00
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.16	342	R\$ 21.000,00
01.14.39	04.1220020.1001	4.4.90.52	349	R\$ 31.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.16	361	R\$ 45.000,00
01.15.40	08.2440021.1001	4.4.90.52	370	R\$ 24.000,00
TOTAL				R\$ 2.731.000,00

II - pela disponibilidade financeira advinda do exercício anterior em face de superávit, depositada em contas vinculadas, no total de R\$ 5.145.583,58 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três Reais e cinquenta e oito centavos);

III - de futuro excesso de arrecadação, previsto para quando do ingresso de recursos vinculados, o valor de R\$ 4.624.416,42 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis Reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos previstos no inciso III, deste artigo, somente serão empenhados após efetivo ingresso de numerário no Tesouro Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de Março de 2.011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município